Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Ofício Nº 85/2026

Cidreira/RS, 05 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr.
Gustavo Segabinazzi Saldanha
Secretário Estadual de Desenvolvimento Social
Porto Alegre/RS

Assunto: **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 1753/2025**

Prezado Secretário,

A **Prefeitura Municipal de Cidreira** respeitando o prazo mínimo de 60 dias, com fundamento nos arts. 21 e 23, inciso II, da **IN CAGE nº 4/2024**, vem, respeitosamente, propor alteração do Plano de Trabalho, relativo Termo de Convênio acima referido, por **TERMO ADITIVO**, mediante acordo entre os partícipes, para prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.

Justificativa:

O pedido se justifica pelo fato de o município ainda estar em processo de contratação de empresa habilitada para execução de cursos profissionalizantes para as famílias vinculadas aos programas e serviços, desenvolvidos na Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos no município de Cidreira. Cabe destacar que a equipe responsável pelo processo de contratação de empresa, não conseguiu executar em tempo hábil, dessa forma nova comissão está sendo organizada para dar andamento nos procedimentos de contratação. Em relação ao plano foi necessário realizar algumas alterações no campo: Etapas a executar no item 1.2 - Qualificar profissionais para o atendimento ao público em farmácias., a substituição se dá pelo fato de este curso não atender ao público prioritário que vem sem acompanhado no PAIF, pois exige escolaridade de ensino médio. Dessa forma, optamos pela substituição do curso, onde será ofertado o Curso de Técnicas de Higiene e Limpeza. Em relação ao Item 1.3 o nome correto é Técnico do Lar -Técnicas Básicas de Instalações Elétricas e Hidráulicas e não Curso para preparar pessoas para pequenos reparos domésticos como constava no Plano.
Diante disso estamos a disposição para maiores esclarecimentos e ressaltamos o nosso compromisso em fortalecer e capacitar, principalmente os usuários de baixa renda, acompanhados pelo CRAS.

RESUMO FINANCEIRO:
1.Valor repassado pela CONCEDENTE: R$ 50.000,00
2. Valor da contrapartida da CONVENENTE, se houver: R$ 1.885,12
3. Valor total do convênio (1 + 2): R$ 51.885,12

4. Valor do saldo original disponível (**1 + 2**): R$ 51.885,12
5. Valor dos rendimentos de aplicações financeiras: R$ 5.607,02
6. Valor do saldo disponível (4 + 5): R$ 57.492,14

Em anexo a este ofício, segue a seguinte documentação:

- plano de trabalho atualizado, indicando itens "executados", "em execução" e/ou "a executar", datado e assinado.
- extratos bancários de conta-corrente e de aplicação financeira no mês do pedido.
- cópia do comprovante da emissão e a data de entrega da notificação de que trata o art. 36 da IN CAGE 4/2024. *
- cópia da ata de posse do prefeito(a).
- cópia de documento de identidade do prefeito(a).
- cópia de comprovante de endereço do prefeito(a).

Dados do responsável para prestar esclarecimentos sobre este ofício:
Nome: Cristian Rodrigues Martins
Celular ou telefone: 51- 995790392
E-mail: cidreirasocial@gmail.com

Sendo o que tínhamos para a propor, pedimos aceite.

Atenciosamente,

Gilberto da Costa Silva
Prefeito Municipal de Cidreira